



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, DE 08 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

“595/2017 – EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FAMALICÃO

Presente a informação n.º 673/2017 da Divisão de Obras Municipais e Ambiente versando o assunto supra mencionado, que se transcreve; -----

“Considerando as instruções emanadas por V. Exa., no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada;-----

Considerando o valor base do referido procedimento (504.560,00 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (120 dias); -----

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público;-----

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais; -----

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte: -----

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado. -----

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida



2

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais: -----

2017	2018
5.000,00 €	499.560,00 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Deliberado, por unanimidade, submeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para autorização da plurianualidade financeira a assumir com a contratação. -----

O Senhor Vereador António Trindade pretendeu deixar exarado que a intervenção sobre este ponto, apenas teve a ver com a discussão e aprovação das obras do referido Pavilhão no mandato anterior, e que na presente reunião considerou pertinente solicitar alguns esclarecimentos, que lhe foram facultados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Engenheiro João Santos, que foram bem esclarecedores, para que a sua posição seja de considerar que esta 2ª fase da empreitada seja executada de forma a dar a igualdade de tratamento a todos os municípios do Concelho, partilhando assim também da mesma opinião, manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara.” -----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 09 de novembro de 2017

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

De Vizenado submeter
o processo à próxima sessão
da Assembleia Municipal
pel qual a autorização de
plurianualidade

financeira a assumir com
a
contratação.

ASSUNTO: Empreitada de "Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão" CE: 0102/07010406 Proj.: 48/2016	INFORMAÇÃO N.º 673/2017/GGI
	DATA: 2017-10-31

PARECER:	DESPACHO: À reunião usm 02/11/2017 R-8/11/17 Whodan
-----------------	---

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. - C.E.	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
P -				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara

595

Considerando as instruções emanadas por V. Exa., no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada;

Considerando o valor base do referido procedimento (504.560,00 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (120 dias);

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público;

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

7



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado.

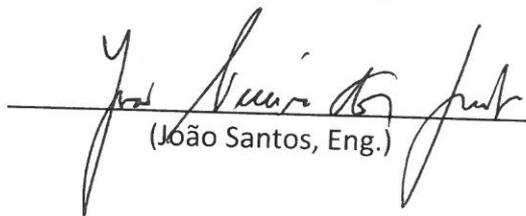
Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:

2017	2018
5.000,00 €	499.560,00 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão


(João Santos, Eng.)

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 /Novembro

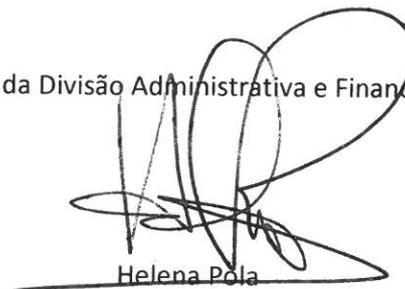
Data :	02-11-2017
--------	------------

NATUREZA		
Mês		NOVEMBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	8.870.010,70€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Para os devidos efeitos mais se informa que existe dotação suficiente para a despesa, caso seja aprovada a 14ª Alteração ao PPI.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 07010406 (Instalações Desportivas e Recreativas) do Plano 48/2016 (Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão) no Orçamento para 2018, o valor de 499.560,00€, relativo à empreitada de Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão.

Nazaré, 2 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)